



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 007/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE sobre a Comissão Especial para Segunda Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, na sua 322ª Reunião 257ª (Ordinária) realizada no dia 18.02.2020, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "DISPÕE sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, "DISPÕE sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES e dá outras providências", alterada pela Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Ação Civil Pública, distribuída à 2ª Vara da Fazenda Pública, sob o nº 0660809-86.2018.8.04.0001, que aponta irregularidades, em especial com relação à composição do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada no dia 18.12.2019, a Primeira Eleição Suplementar para eleição de candidatos à vaga de Conselheiro, conforme Decreto nº 41.709, de 14.11.2019;

CONSIDERANDO que não foram preenchidas as vagas em sua totalidade para o cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, sendo necessária a realização da Segunda Eleição Suplementar para que se complete o mandato do Biênio 2019-2021, permanecendo os mesmos componentes da primeira eleição suplementar;

CONSIDERANDO que a Resolução CES/AM nº 005/2019 AD REFERENDUM, de 23.12.2019, aprovou a Comissão Especial para Segunda Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Eleitoral composta por conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, no âmbito deste Colegiado, com o objetivo de adotar as providências necessárias para a realização do segundo processo eleitoral suplementar, a fim de preencher os cargos vagos, cujo mandato se dará para completar o Biênio de 2019-2021.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Suplementar será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, assim distribuídos:

I - Suellen Oliveira Couto - Presidente

II - Luana Kelly Lima Santana - Secretária

III - Luciana de Albuquerque Córrea - Relatora

IV - José Hugo Cabral Seffair - Membro Titular

V - Lourival Pereira da Conceição - Suplente

VI - Marinês Braga de Oliveira - Membro Titular

VII - Jameson Nabarro do Nascimento - Suplente

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Engels Medeiros" da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 007/2020, de 18 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

